



DECRETO nº 368/2023

Nº de ordem	368/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	27/11/23
Responsável	<i>Janayra Guimarães</i>

“Revoga o Decreto Municipal nº 284/2023 e autoriza desmembramento de lote urbano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua das Quaresmeiras, Área Institucional 02, Bairro Residencial Nova Aliança com a área total 8.690,69 m² de propriedade do Município de Montividiu/GO.

Art. 2º - A área ora desmembrada, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Área Institucional 02

Frente:	61,14 + D 13,61 metros de frente com a Rua das Quaresmeiras;
Fundos:	79,62 metros, com a Faixa de Servidão da GO-174;
Lateral Direita:	43,42 + D 17,95 + 34,50 metros, com a Rua do Murici;
Lateral Esquerda:	95,00 metros, com a Rua dos Buritis;
Chanfro	D 5,37 + D 5,50 + D 5,50 + D 5,50 metros;

Área Total: 8.690,69 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Área Institucional 02 – Parte “A”

Frente:	68,50 metros de frente com a Rua dos Buritis;
Fundos:	27,32+16,10+17,92+34,50 metros, com a área institucional 02 – Parte B;
Lateral Direita:	26,50 metros, com a Faixa de Servidão da GO-174;
Lateral Esquerda:	26,50 metros, com a Rua das Quaresmeiras;
Chanfro	D5,50 + D5,50 metros;

Área Total: 3.052,71 m²



Área Institucional 02 – Parte “B”

Frente:	16,10 + D 17,95 + 34,50 metros com a Rua do Murici;
Fundos:	68,50 metros com a Rua dos Buritis, com a Área Institucional 02 – Parte A;
Lateral Direita:	53,12 metros, com a Faixa de Servidão da GO-174;
Lateral Esquerda:	34,64 metros, com a Rua das Quaresmeiras;
Chanfro	D 5,50 + D 5,37 metros;

Área Total: 5.632,71 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 284/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 (vinte e sete) de novembro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal